



REGULAMENTO

Programa de Inovação
NextGen Mobility Challenge

REGULAMENTO

PROGRAMA DE INOVAÇÃO NEXTGEN MOBILITY CHALLENGE

I. Introdução

O NextGen Mobility Challenge é um Programa de Inovação lançado pela NextGen Mobility Test Bed (doravante, referido como “Consórcio”). O designado “Consórcio” é composto pelas seguintes entidades:

- BRISA - AUTO ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.
- ATOBE – MOBILITY TECHNOLOGY S.A.
- ALTICE LABS, S.A.
- INSTITUTO DE TELECOMUNICAÇÕES
- F. INICIATIVAS, CONSULTADORIA E GESTÃO, UNIPESSOAL LDA

O objetivo deste Programa é contribuir para impulsionar a inovação de Startups e PME, nos setores da Mobilidade, das Infraestruturas Inteligentes e das Tecnologias de Informação.

O Programa NextGen Mobility Challenge é direcionado para PME e Startups estabelecidas, que apresentem soluções inovadoras nos setores supramencionados ou que desejam adaptar as suas soluções para os desafios propostos por este Programa.

II. Objetivos

Os objetivos do Programa são:

1. Promover a inovação nos setores da Mobilidade e Infraestruturas Inteligentes.
2. Apoiar PME e Startups no seu desenvolvimento tecnológico através da mentoria tecnológica prestada pelos parceiros Brisa, A-to-Be, Altice Labs e Instituto de Telecomunicações.
3. Apoiar PME e Startups na aceleração do seu negócio, proporcionando momentos de *networking*, *matching* com potenciais clientes e oportunidades de financiamento.

III. Sistemas, tecnologias, infraestruturas e competências do Consórcio

No âmbito desta Test Bed, o Consórcio disponibiliza uma série de sistemas, tecnologias, infraestruturas e competências para desenvolvimento dos pilotos, dando como exemplo as seguintes:

1. Altice Labs: Infraestruturas relacionadas com redes privadas 5G e redes V2X, plataforma de big data e IoT, edge computing e RSU 5G no campus da Altice Labs.
2. A-to-Be: Tecnologias de visão, como câmaras instaladas em pórticos de teste incluindo os dados recolhidos, existentes na rede Brisa, e Rede Brisa V2X ITS-G5 (RSUs e OBUs).
3. Brisa: Infraestruturas físicas (como taludes, túneis, viadutos, áreas de serviços, centros de controlo, instalações administrativas) em zonas de teste em Autoestradas.
4. Instituto de Telecomunicações: Infraestruturas de mobilidade, telecomunicações e tecnologias de informação (câmaras, radares, lidars, estações ambientais/mobilidade e

edge nodes); Rede de backhauling heterogénea com fibra própria em áreas urbanas e peri-urbanas; Links radio ponto a ponto e Gateways LoraWan; ETSI ITS G5 e 5G Core stand alone e OBU's 5G; Auditorias tecnológicas e de sistemas; soluções de segurança e protocolos criptográficos.

5. FI Group: Elaboração de Plano Estratégico; matching e apoio na identificação de oportunidades de financiamento; possibilidade de integração num Programa de Aceleração, tirando partido da vasta rede de clientes da FI Group; diagnóstico de maturidade ESG, que permitir analisar práticas ESG da organização e otimizar a conformidade regulamentar.

IV. Público-Alvo

O Programa direciona-se a empresas que cumpram os seguintes critérios de elegibilidade:

1. PME ou Startup com Certificado PME atualizado.
2. PME ou Startup localizada em território nacional.
3. Existir um piloto com potencial de incremento tecnológico nas áreas temáticas da Test Bed, com um TRL (*Technology Readiness Level*) mínimo de entrada de 4.

V. Candidaturas

1. Apenas serão aceites candidaturas submetidas através do formulário de inscrição (<https://figroup.typeform.com/NextGenOpenCall>).
2. O prazo de submissão de candidaturas será anunciado no website deste Programa.
3. As PME e Startups selecionadas serão contactadas para o e-mail indicado no momento da candidatura.

VI. Critérios de Seleção

1. As PME e Startups serão avaliadas segundo os seguintes critérios:
 - a. Capacidade de ter um impacto significativo no setor da Mobilidade e Infraestruturas Inteligentes;
 - b. Existência de piloto com potencial de incremento tecnológico, capacidade tecnológica e perfil inovador da PME ou Startup;
 - c. Potencial impacto no mercado e fatores de diferenciação.
2. O Consórcio irá, numa primeira fase, selecionar as PME e Startups de forma preliminar, sendo estas convidadas a uma entrevista com duas ou mais entidades do Consórcio de modo a confirmar enquadramento.

VII. Condições Gerais de Participação

1. A participação neste Programa pode estar sujeita a um pagamento residual pelos serviços prestados, aos quais são aplicados descontos de 99,9% ou 100%.
2. A participação neste Programa está dependente da adesão à NextGen Mobility Test Bed e assinatura da respetiva Declaração de Adesão.
3. O Programa poderá estar sujeito a alterações devido a circunstâncias imprevistas.

VIII. Etapas do Programa

1. Fase 1: Receção e análise de candidaturas;
2. Fase 2: Entrevista;
3. Fase 3: Notificação dos resultados às PME e Startups selecionadas;
4. Fase 4: Contratualização e integração na NextGen Mobility Test Bed;
5. Fase 4: Participação no Bootcamp;
6. Fase 6: *Pitch your Business* com investidores;
7. Fase 7: *Matchmaking* com potenciais clientes.

IX. Prémios

1. As PME e Startups aderentes a este Programa de Inovação e, por conseguinte, à NextGen Mobility Test Bed, poderão aceder aos seguintes prémios:
 - a. A Brisa irá atribuir um prémio monetário no valor de 1000€ ao piloto realizado nas suas infraestruturas com maior impacto na área da segurança rodoviária.
 - b. A-to-Be irá atribuir um prémio monetário no valor de 1000€ ao piloto realizado nas suas infraestruturas com maior impacto na área dos novos sistemas de cobrança de portagens.
 - c. Altice Labs irá atribuir um prémio monetário no valor de 2500€ ao melhor piloto testado nas suas infraestruturas no âmbito da Test Bed.
 - d. FI Group irá elaborar um vídeo promocional/pitch da empresa e do respetivo piloto que seja mais escalável, comercializável e com potencial de ser vendido em mercados internacionais.
 - e. IT irá conceder a uma PME ou Startup o acesso exclusivo aos seus serviços e/ou acesso a uma das suas infraestruturas para teste, durante o período de 3 dias, fora do âmbito da Test Bed. O acesso exclusivo aos serviços e/ou à infraestrutura dependerá das necessidades tecnológicas específicas da PME/Startup.

X. Direitos de Autor e Propriedade Industrial

Sem prejuízo do cumprimento das obrigações definidas na Declaração de Adesão, assinada na Fase 4:

1. Quaisquer direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos de autor e direitos de propriedade industrial que existam e estejam relacionados com o produto/serviço piloto da Startup/PME submetido ao NextGen Mobility Challenge pertencem e continuarão a pertencer à Startup/PME participante.
2. A Startup/PME participante declara e garante que detém todos os direitos de propriedade intelectual do piloto, incluindo direitos de autor e direitos de propriedade industrial.

XI. Confidencialidade

Sem prejuízo do cumprimento das obrigações definidas na Declaração de Adesão, assinada na Fase 4:

1. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais de informação, o Consórcio e a Startup/PME participante comprometem-se expressamente a manter confidenciais todas as informações relativas à sua atividade, bem como outras informações que, no futuro, possam ser designadas como "Informação Confidencial" e a não divulgar, revelar, ou de outra forma tornar disponíveis tais informações a terceiros, sem o consentimento prévio, por escrito da parte que as forneceu.
2. Para os fins deste contrato, "Informação Confidencial" significam todas as informações, dados, materiais, documentos, conhecimentos técnicos, estratégias, planos, processos, métodos, especificações, listas de clientes, e qualquer outra informação divulgada entre as partes, por escrito ou verbalmente, que sejam identificadas como confidenciais ou que, devido à natureza das informações ou das circunstâncias em que são divulgadas, razoavelmente deveriam ser tratadas como confidenciais.
3. Para efeitos do número 1, caso a Startup/PME participante pretenda que determinada informação, que não esteja incluída no número anterior, não seja divulgada ou tornada pública, esta deverá identificar, por escrito, a mesma, assegurando que essa pretensão foi recebida pelo Consórcio.
4. As obrigações de confidencialidade nos termos desta cláusula não se aplicam a informações que:
 - a) se tornem publicamente conhecidas sem violação desta cláusula;
 - b) sejam obtidas de terceiros sem restrições de confidencialidade;
 - c) sejam desenvolvidas independentemente pela parte recetora sem uso das Informações Confidenciais da parte divulgadora; ou
 - d) sejam divulgadas de acordo com uma exigência legal ou ordem judicial, desde que a parte divulgadora seja notificada antecipadamente, na medida do possível, para permitir que tome as medidas apropriadas para proteger a confidencialidade das informações.
5. A Startup/ PME participante concede ao Consórcio autorização para a utilização de informação não confidencial, bem como os seus elementos identificativos em ações de promoção e marketing do Programa de Inovação.
6. As obrigações de confidencialidade contidas nesta cláusula permanecerão em vigor durante a vigência deste Programa De Inovação NextGen Mobility Challenge.

XII. Proteção de Dados

Sem prejuízo do cumprimento das obrigações definidas na Declaração de Adesão, assinada na Fase 4:

1. No processamento do Programa NextGen Mobility Challenge são recolhidos e armazenados os dados pessoais dos representantes legais das empresas participantes, a saber Nome completo, número de identificação fiscal, morada, endereço eletrónico e contacto telefónico.
2. Estes dados são essenciais à participação e serão tratados no âmbito da relação estabelecida entre os participantes e o Consórcio.

3. O Consórcio é responsável pelo tratamento dos dados pessoais referidos no número anterior, comprometendo-se a respeitar as regras aplicáveis.
4. As Startups/PME participantes do Programa fornecem o consentimento para tratar os dados pessoais, no âmbito de comunicações, iniciativas ou outros assuntos relacionados com o NextGen Mobility Challenge.
5. O Consórcio garante a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem por escrito para Rua de Azevedo Coutinho, 39 4100-100 Porto ou marketing@nextgenmobility.pt.
6. O Consórcio irá conservar os dados pessoais dos participantes enquanto o Programa estiver em curso, desde que os interessados não solicitem a eliminação dos mesmos e, após esse tratamento, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais do Consórcio ou, à falta de um prazo legal aplicável, até que cesse a finalidade com a qual esses dados pessoais foram recolhidos.

XIII. Disposições Finais

3. No decorrer de todo o Programa, todas as Startups/PME participantes devem agir de forma cordial e com respeito pelas regras e procedimentos de funcionamento e de programação definidos pelo Consórcio.
4. O incumprimento, por qualquer participante, das regras definidas no presente Regulamento implica a eventual exclusão da Startup/PME no Programa.
5. O Consórcio reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, informando os participantes das alterações através da sua página online.
6. Ao participar no Programa descrito no presente documento, os candidatos declaram que leram, compreenderam e aceitaram, sem reservas, os termos e condições de condições de participação no concurso descritas no presente regulamento.